



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 41/2014

CONCEDE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ À SERVIDORA
DAYBE BORGES VIANA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais e com paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora **DAYBE BORGES VIANA** matrícula 11142 CPF 669.605.926-15, no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível I, padrão/grau "Q", com direito a perceber seus proventos a partir de 24/04/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a **24/04/2014** (data do Laudo Médico Pericial).

Teófilo Otoni (MG), 19 de maio de 2014.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente-SISPREV/TO